



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP
70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mme.gov.br>
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.002286/2014-14

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015-MME DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SUPORTE REMOTO, COMPOSTA DE *HARDWARE* E *SOFTWARE*, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E REPASSE TECNOLÓGICO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ENTERCOMPANY SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**,

Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENTERCOMPANY SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.950.570/0001-78, estabelecida na SEPN, Quadra 513, Bloco D, n.º 38, Ed. Imperador, Sala 320, Asa Norte, CEP 70760-525, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu Diretor-Presidente, Senhor **ALEXANDRE NAPOLI FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade n.º 875.507-SSP/DF e CPF n.º 505.676.161-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o **presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do processo administrativo supra mencionado, **Pregão Eletrônico n.º 03/2015**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008; Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a razão social** da **CONTRATADA**, com fundamento no caput do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Conforme decisão expressa na Cláusula Sétima contida na *Vigésima Segunda alteração e consolidação do Contrato Social da Empresa PBTI SOLUÇÕES LTDA*, a razão social da Contratada foi alterada para **ENTERCOMPANY SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** a partir de 02 de maio de 2018, motivo pelo qual dá-se **nova redação ao título, Preâmbulo e Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 09/2015-MME**.

2.1.1 Em razão do disposto, o preâmbulo do Contrato passa a ter a seguinte redação:

*A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENTERCOMPANY SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.950.570/0001-78, estabelecida na SEPN, Quadra 513, Bloco D, n.º 38, Ed. Imperador, Sala 320, Asa Norte, CEP 70760-525, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu Diretor-Presidente, Senhor **ALEXANDRE NAPOLI FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade n.º 875.507-SSP/DF e CPF n.º 505.676.161-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de aquisição** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do processo administrativo supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 03/2015**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;*

Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2.1.2 Em razão do disposto, a Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

Eventuais correspondências expedidas pelas partes contratantes deverão mencionar o número deste Contrato e o assunto específico da correspondência.

Subcláusula Primeira - *As comunicações feitas ao CONTRATANTE deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, sala 450-A, CEP 70.065-900, Telefone (61) 2032-5404.*

Subcláusula Segunda - *As comunicações feitas à CONTRATADA deverão ser endereçadas ao ENTERCOMPANY SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, estabelecida na SEP 513, Bloco D – Ed. Imperador, Sala 320 – Asa Norte, CEP: 70760-525, Brasília-DF, Tel/Fax: (61) 3348-9977, (61) 3348-9955.*

Subcláusula Terceira - *Eventuais mudanças de endereço ou telefone devem ser informadas por escrito.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula Décima Segunda do Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, a qual deve contemplar a alteração da razão social.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do **Contrato nº 09/2015-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

ALEXANDRE NAPOLI FRANÇA

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO SILVA

CPF: 802.992.961/72

(Assinado Eletronicamente)

CRISTOVÃO EPAMINONDAS DE LIMA

CPF: 919.209.491-00



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Napoli França, Usuário Externo**, em 24/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Araújo Silva, Integrante Técnico**, em 24/09/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristovão Epaminondas de Lima, Fiscal Técnico(a)**, em 24/09/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/09/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0212168** e o código CRC **23F4D0C6**.
